

aquisição e instalação de 05 (cinco) microcomputadores adequados ao uso do SIPIA, bem como seja aumentada a velocidade da internet disponibilizada aos conselheiros tutelares ;

3. Que disponibilize ao Conselho Tutelar, no prazo de 30 (trinta dias), 01 (uma) assistente social e 01 (uma) psicóloga, com carga horária de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais, para que possam acompanhar os Conselheiros, no exercício de suas atribuições legais, e que estejam em condições de lhes prestar o devido assessoramento de caráter técnico, mediante a elaboração de entrevistas, relatórios, etc;

5. Que coloque à disposição exclusiva do Conselho Tutelar um veículo com motorista para possibilitar o cumprimento das diligências, dentro da área do município, que exigirem deslocamentos a lugares mais distantes;

6. Que forneça ao Conselho Tutelar o devido material de expediente (armário para arquivo, estantes, cadeiras, quadro de avisos, máquina fotográfica, papel, carimbos, grampeadores, perfuradores, caneta, lápis, borracha, perfurador, porta-lápis, cola, tesoura, textos legais, bibliografia, manuais de orientação para o exercício das funções do Conselho, dentre outros, conforme a necessidade);

7. Que proporcione aos conselheiros tutelares, em 45 (quarenta e cinco dias), adequado curso de formação e capacitação, incluindo o SIPIA

8. Que efetue o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares até o décimo dia do mês subsequente ao mês efetivamente trabalhado;

9. Que encaminhe à Câmara de Vereadores proposta orçamentária que contemple a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, mediante prévia consulta aos membros do referido órgão;

10. Após o cumprimento desta Recomendação, remeta a esta Promotoria de Justiça informações sobre as medidas efetivadas, dando conta, em consequência, do perfeito funcionamento do Conselho Tutelar do Município, em condições adequadas de trabalho.

O não cumprimento desta Recomendação, dentro dos prazos estipulados, implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Da presente RECOMENDAÇÃO, sejam remetidas cópias aos seguintes órgãos/autoridades:

01. Prefeito Municipal, para ciência e adoção das providências necessárias;

02. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paracuru, para ciência;

03. Conselho Tutelar de Paracuru, para ciência;

04. Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, para ciência e divulgação entre as autoridades que o integram;

05. Secretaria Geral do Ministério Público do Ceará, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

06. Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude, para ciência;

07. Assessoria de Imprensa do MPCE, para divulgação entre os principais meios midiáticos,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paracuru, 10 de novembro de 2017.

ANNA GESTEIRA BÄUERLEIN LERCHE VALSANI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Portaria Nº 44/2017-1ªPmJ/PCJ

Fortaleza, 7 de novembro de 2017

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014)

O representante do Ministério Público Estadual, no uso de suas atribuições legais constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do presente procedimento administrativo aos ditames da Resolução nº 23/2006 do CNMP bem como a Resolução nº 036/2016 do Colégio de Procuradores do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a necessidade de cumprimento dos arts. 4º e 9º, da Resolução nº 23/2007-CNMP, que determina a renovação anual de portaria e autoriza a prorrogação de prazo para a realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE pela necessidade de PRORROGAÇÃO do prazo do presente Inquérito Civil, a ser postulada ao Colendo Conselho Superior

do Ministério Público.

Nomeia-se a Assessora Jurídica da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus, a Sra. MOZIWÂNIA VIEIRA DE MORAIS, Secretária Escrevente, formalizando e encargo por Termo de Compromisso nos autos.

DETERMINO a autuação dos autos acima descritos, incluindo-se no Cadastro Eletrônico da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus, e da presente portaria, e as seguintes providências:

1) Envie-se comunicação ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, através do ProtocoloWeb, comunicando-lhe da renovação da portaria e solicitando-lhe prorrogação de prazo;

2) Após, retornem os autos conclusos para posterior deliberação.

Expedientes necessários.

Pacajus, 07 de novembro de 2017.

Iuri Rocha Leitão

Promotor de Justiça - Respondendo

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 083 e 084/2017

Fortaleza, 5 de dezembro de 2017

EDITAIS N.ºS 083 E 084/2017

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, inciso V e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, em sua 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2017, decidiu pela abertura de Editais com a finalidade de convocar Promotor de Justiça da mais elevada Entrância e, ainda, o contido nos autos do Processo nº 41829/2017-5.

CONSIDERANDO previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 48, §1º e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO que se encontra afastado com prejuízo das funções de sua titularidade o Senhor Procurador de Justiça DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, em razão do exercício das funções do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como, igualmente, se encontra afastada de sua titularidade a Senhora Procuradora de Justiça DRA. VANJA FONTENELE PONTES em virtude de designação para a Coordenadoria da Procuradoria de Justiça de Crimes Contra a Administração Pública – PROCAP, com prejuízo da titularidade.

RESOLVE baixar os Editais de CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, para substituir parcialmente o cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA NA 2ª INSTÂNCIA em sua(s) respectiva(s) titularidade(s), durante seu(s) afastamento(s), na forma abaixo elencada(s).

1) EDITAL: 083/2017

PROCURADORIA OFERTADA: 18ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (com atribuição na área criminal).

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: Afastamento ocorrido em face da posse do Senhor Procurador de Justiça – Dr. José Wilson Sales Júnior no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, com prejuízo de sua titularidade.

2) EDITAL: 084/2017

PROCURADORIA OFERTADA: 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (com atribuição na área criminal).

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: Afastamento ocorrido em face de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice procurador(a)-Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes
Secretário-Geral:
Haley de Carvalho Filho



designação da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Vanja Fontenele Pontes para a Coordenadoria da Procuradoria de Justiça de Crimes Contra a Administração Pública – PROCAP, conforme Portaria nº 7848, datada de 04/12/2017, com prejuízo de sua titularidade.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do(s) processo(s) de inscrição de convocação de Promotor(es) de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções nos feitos judiciais do(s) cargo(s) de Procurador(es) de Justiça, será utilizada por analogia a norma constante do art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, que trata da instrução do(s) pedido(s) de promoção e remoção.

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA LISTA DE ANTIGUIDADE DA ENTRÂNCIA FINAL interessados nas citadas CONVOCAÇÕES, que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, FORMALIZANDO SEU PEDIDO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, na forma do art. 48, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2017. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (José Maurício Carneiro) Procurador de Justiça convocado e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 7158/2017-SEGE
Fortaleza, 1 de novembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013, alterado através do Provimento nº 003/2016,

RESOLVE DESIGNAR O DR. EXPEDITO ANTÔNIO DE BRITO, Promotor de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 14ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 01/11/2017 a 20/11/2017, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 7160/2017-SEGE
Fortaleza, 1 de novembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013, alterado através do Provimento nº 003/2016,

RESOLVE DESIGNAR O DR. JOSÉ AURÉLIO DA SILVA, Promotor de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 1ª Promotoria de Justiça dos Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, em face das férias do Promotor de Justiça titular, DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 7163/2017-SEGE
Fortaleza, 1 de novembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013, alterado através do Provimento nº 003/2016,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. VERÔNICA MARIA MARTINS TELLES, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 01/11/2017 a 15/11/2017, em face da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, DRA. ANA MARIA RODRIGUES PROENÇA, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 7164/2017-SEGE
Fortaleza, 1 de novembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, publicada no DOE, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 78/2013,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. PAULO DE QUEIROZ MAGALHÃES VITORIANO NOBRE, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Caucaia para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DRA. MAYARA MENEZES MUNIZ no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, fazendo jus à diária(s), quando for o caso, bem como ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice procurador(a)-Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes
Secretário-Geral:
Haley de Carvalho Filho

